

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. DELEGADO ANTÔNIO FURTADO)

Institui o dia Nacional do Atirador Esportivo Brasileiro a ser comemorado no dia 03 de agosto de cada ano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Atirador Esportivo Brasileiro a ser comemorado no dia 03 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional do Atirador Esportivo Brasileiro.

Este projeto de lei propõe a criação do dia do atirador desportivo, a ser comemorado todo dia 03 de agosto de cada ano. A homenagem coincidirá com a data da conquista da primeira medalha olímpica de ouro do Brasil, em Antuérpia, na Bélgica, em 1920.

Naquele ano o Tenente Guilherme Paraense, no Tiro Rápido de 25 metros, consagrou-se campeão olímpico, na modalidade Revólver, por isso, a data merece ser consagrada como o Dia Nacional do Atirador Desportivo.



O Tiro é Disciplina, é dedicação, é precisão, é agilidade, é respeito, mas acima de tudo é PAIXÃO! Somente quem pratica sabe de todas as dificuldades e a alegria de saborear cada vitória, demonstre sua paixão pelo esporte, e inegável, portanto, a importância histórica da modalidade para o esporte nacional, eis que através dela foram alcançadas suas primeiras medalhas olímpicas, inclusive a de ouro. Ao longo dos anos, o Tiro Desportivo evoluiu bastante, é fato. Porém, permanece estigmatizado por setores desinformados da sociedade civil e contando com o esforço abnegado de seus praticantes, que não raro alcançam expressivas conquistas nos torneios internacionais de que participam, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento esportivo nacional.

O tiro desportivo, como toda e qualquer modalidade esportiva, é um esporte que pode ser praticado de maneira formal ou informal, devidamente regulamentado pela Lei 9.615 de 24/03/1998 (Lei Pelé), em que os seus praticantes precisam cumprir rígidas exigências estabelecidas pelo Exército Brasileiro. Além disso, há de se observar que o atirador venceu processo moroso, desestimulante, burocrático, caro, que além dos requisitos objetivos como idoneidade comprovada por inúmeras certidões, passa por avaliação psicológica e de manuseio de armas de fogo. Após todo esse trâmite legal de avaliação, é certo que esses praticantes do tiro esportivo no Brasil, merecem por parte desta casa todo nosso respeito e reconhecimento.

Esperamos que a proposição receba o apoio dos Nobres Pares para sua célere tramitação, sendo bem-vindas propostas que visem a seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **DELEGADO ANTÔNIO FURTADO**

